



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 158, DE 08 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia; E

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000111/2021-61 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0418641);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Sistemas de Monitoramento por Circuito Fechado de TV (CFTV) e o de Controle de Perímetro (SCP), como ferramentas de apoio à segurança do complexo predial da Sudam, para detectar qualquer atividade suspeita ou anômala.

Art. 2º - Determinar que o Sistema de Monitoramento por Circuito Fechado TV permaneça ativo, monitorando em tempo real 24 horas por dia nos 7 dias da semana.

Art. 3º - Determinar que o Sistema de Controle de Perímetro permaneça ativo 24 horas por dia nos finais de semana, feriados e dias sem expediente, e nos dias de semana das 19:00h às 06:00h.

Art. 4º - As imagens capturadas pelo CFTV da Sudam jamais tornar-se-ão públicas e serão respeitados todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 08/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0418776** e o código CRC **122E87D4**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos